

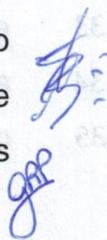
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PESCA – CEPESCA

Aos vinte e três dias de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 8h 30 min no Auditório da Escola Superior de Advocacia de MT – ESA/OAB/MT ocorreu a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA, com a seguinte pauta: 1) Abertura da reunião, discussão e votação das atas da: 3ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 17 de junho de 2016; 4ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 19 de agosto de 2016; 5ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 21 de outubro de 2016; 6ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 07 de dezembro de 2016; 2) Informes; 3) Término da Piracema em Mato Grosso; 4) Publicação da Lei nº 10.504 de 18.01.17 que altera dispositivo da Lei nº 9.096/2009 (tolerância de até 02 cm para efeito de medição do comprimento total e de até 5 % dos exemplares capturados e transportados; tolerância de até 2% do peso do pescado acima das cotas de captura e transporte permitidos); 5) Finalização da discussão da Minuta de Lei da Pesca; 6) Assuntos Gerais e Encerramento. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo da SEMA, André Luís Torres Baby, de acordo com o Decreto Estadual nº 431 de 22.02.16, assessorada pela Srª. Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila, Secretária Executiva do CEPESCA. A reunião contou com a presença dos seguintes representantes institucionais do Conselho: Srª. Julita Burko Duleba, representante da Bacia Amazônica-Colônia Z 16; Sr. Belmiro Lopes de Miranda, representante do CONSEMA; Sr. Ivan Freitas da Costa, representante do setor empresarial de turismo de pesca – Bacia Amazônica (ARPAN); Sr. Cleres Tubino Silva, representante do setor empresarial de turismo de pesca – Bacia Paraguai (ASATEC); Srª. Neusa Arenhart, representante da SEMA/MT; Srs. José Viana Neto e Debora Fernandes Calheiros, representantes da Bacia Paraguai-Colônia Z 10; Sr. Lídio Coletto, representante do setor empresarial de turismo de pesca – Bacia Araguaia (Pousada Alto Xingu); Sr. Milton Simplicio, representante do MAPA/MT; Sr. Rafael Vieira Nunes, representante do MPE/MT; Srª. Patrícia Ribeiro Borges dos Santos, representante da SEC/MT; Srª. Lúcia Aparecida de Fatima Mateus, representante da UFMT; Sr. Keve Zobogany de Szönyi de Silimon, representante do IESCBAP; Sr. Francisco de Assis Ribeiro de Sousa, representante da Bacia Araguaia-Colônia Z 09; Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, representante do Instituto Ação Verde. Estiveram presentes também os seguintes participantes: Sr. Rafael Lima Damasceno da Assembleia Legislativa/MT; Sr. Márcio Sá dos Santos do Tribunal de Contas do Estado/MT; Sr. Fernando de Lima (pescador); Srs. Moacir Batista e

34 Domingos Antônio de Oliveira da Colônia Z 5; Sr^a. Elza Basto Pereira da Colônia Z 02;
35 Sr. Antônio José da Silva da Colônia Z 01; Sr. Eleandro Cesar Nascimento da Colônia Z
36 14; Sr^a. Daniela Carvalho da Silva da Federação de Pescadores; Sr. Claudionor Angeli
37 da COOPEAMAT; Sr. Marcos Eduardo Ticianel Paccola (pesca esportiva/caiaques);
38 Srs. Rodrigo Eduardo Costa, Edson Mendes Martins Júnior, Roberto Duarte Vitória e
39 Joelson de Paula do Batalhão da Polícia Militar e Proteção Ambiental; Srs. Marcos
40 Ferreira, Emanuel de Souza; Selma de Souza Silva e Odila Weippert da SEMA; Sr.
41 João Manoel Cavalieri da Secretaria de Agricultura; Srs. Adriano Muller e Anderson
42 Vidal da ANEPE/MT. A Reunião foi aberta pela Sr. André Baby e inicia perguntando ao
43 Conselho se tem alguma observação sobre requerimentos de urgência que tivessem
44 fora da pauta, para ser inserido. A reunião se inicia com a aprovação das atas da 3^a
45 Reunião Ordinária, 4^a Reunião Ordinária e 5^a Reunião Ordinária, ficando a última ata
46 para ser aprovada na próxima reunião. Foram dados os seguintes informes: 1)
47 Substituição do representante suplente do MPE, conforme o Ofício n^o
48 008/PJEDAOU/2017, sendo a representante titular a Sr^a. Ana Luiza Ávila Peterlini de
49 Souza e representante suplente o Sr. Rafael Vieira Nunes; 2) Substituição do
50 representante do CONSEMA, conforme o Ofício n^o 01/2017 da FEPESC/MT, sendo o
51 representante titular o Sr. Belmiro Lopes de Miranda e representante suplente o Sr.
52 Joaquim Paiva de Paula; 3) Ofício n^o 07/2017 de 20.02.17 da ANEPE solicitando a
53 indicação do Sr. Anderson Vidal dos Santos (Coordenador Regional da ANEPE em MT)
54 para composição no CEPESCA, na cadeira vaga de Representante de Organização
55 Ambientalista. A Sr^a. Débora Calheiros questiona esta indicação e aponta que conforme
56 o no regimento interno, a indicação de ONG deve ser realizada pelo FORMAD. A
57 Secretária Executiva, explica o que foi deliberado pela 1^a Reunião Extraordinária, em
58 14.04.16, em que foi apontada a necessidade de posteriormente rever o regimento
59 interno do CEPESCA em relação a indicação das organizações não governamentais,
60 deixando o FORMAD para organizar a escolha das respectivas entidades e não para
61 indicar, conforme está estabelecido no regimento interno vigente e que na 4^a Reunião
62 Ordinária, em 19.08.16, foi deliberado que a composição deste biênio será de acordo
63 com o estabelecido no artigo 35 do regimento interno reconduzindo o mandato de todos
64 os membros por mais um biênio e que nesta mesma reunião foi reforçado que tem uma
65 vaga descoberta de representante de organizações ambientalistas e foi solicitado apoio
66 dos Conselheiros para a indicação de representante. O Presidente do CEPESCA, Sr.
67 André Baby, reforça a importância de os Conselheiros estarem atentos às deliberações

gbr

68 pelo Conselho Pleno e também às atas, antes de sua aprovação. O Sr. Cleres se
69 posiciona em apoio à indicação da ANEPE. Após manifestações, o Sr. André Baby
70 informa que será emitido um parecer sobre esta solicitação da ANEPE. Próxima pauta,
71 refere-se ao Término da Piracema em Mato Grosso. O Sr. André Baby, pontua os
72 encaminhamentos dados pela Sub-Procuradoria Geral de Meio Ambiente (SUB-PGMA)
73 e agradece pelo esforço e empenho na defesa das decisões e deliberações realizadas
74 pelo CEPESCA, em relação ao estabelecimento do período de defeso da piracema. Ele
75 reforça que todos os trabalhos e decisões do CEPESCA foram embasadas em
76 questões técnicas e que por este motivo também tem o reconhecimento do MAPA e do
77 MMA e que em breve deverá ser publicado em Diário Oficial. O Sr. Cleres pontua que
78 Mato Grosso é o estado pioneiro nesta forma de atuação e que é o único que possui
79 um conselho de pesca desenvolvendo o trabalho técnico de forma séria e
80 comprometida. E que por se tratar de uma nova experiência, alguns problemas poderão
81 surgir e que os mesmos devem ser ajustados ao longo do tempo. O Sr. Belmiro,
82 reconhece o esforço e o trabalho do CEPESCA, mas registra seu repúdio, em função
83 de que a pesca na região de Rondonópolis ainda está proibida, considerando a liminar
84 concedida pelo MPE, nesta última semana. O Sr. André Baby, explica que todos os
85 esforços necessários junto ao Governo Federal foram tomados pela Secretaria
86 Executiva e que lamentavelmente ocorreram os questionamentos judiciais, e a SUB-
87 PGMA está tomando todas as providências judiciais cabíveis para resolver o quanto
88 antes sobre o término do período de defeso da piracema em Mato Grosso, de acordo
89 com o estabelecido pelo CEPESCA. Ele propõe que na próxima reunião ordinária seja
90 deliberado sobre o próximo período de defeso da piracema e que os estados vizinhos
91 sejam convidados para participarem desta discussão. O Sr. Domingos, Presidente da
92 Colônia de Pescadores de Barão de Melgaço, solicita que todos os alinhamentos
93 institucionais sejam tomados de forma a evitar divergências, novamente, em relação ao
94 período da piracema em Mato Grosso. O Sr. José Viana, lamenta a demora na
95 finalização da discussão da lei da pesca pelo CEPESCA. O Sr. André Baby, informa
96 que a discussão da referida minuta ainda está ocorrendo, em função de decisão pelo
97 Conselho Pleno e pontua sobre a responsabilidade dos conselheiros estarem atentos
98 às atas, as quais apresentam todas as deliberações e que norteiam os trabalhos que
99 vem sendo desenvolvidos pelo CEPESCA. A Sr^a. Elza Basto, lamenta a situação
100 ocorrida com o término da piracema em Mato Grosso com divergências institucionais e
101 pontua que os posicionamentos deveriam estar esclarecidos durante as deliberações



102 realizadas pelo Conselho Pleno e reforça que isto proporcionou muitas críticas por
103 parte da sociedade e pela mídia, tentando fragilizar o trabalho desenvolvido pelo
104 CEPESCA. Ela lamenta também a publicação da Lei nº 10.504/2017, a qual foi
105 promulgada sem haver manifestação do CEPESCA. O Sr. Kelve reforça que o
106 CEPESCA é deliberativo e as decisões tomadas devem ser cumpridas e a sociedade
107 precisa entender isto. Ele reforça também a importância de alinhar as discussões sobre
108 o período de defeso com nossos estados vizinhos para evitar demais transtornos. O Sr.
109 André Baby pontua que todas as decisões realizadas pelo Conselho Pleno têm sido
110 atendidas, acatadas e encaminhadas pela Secretaria Executiva. Próxima pauta, sobre a
111 publicação da Lei nº 10.504 de 18.01.17 que altera dispositivo da Lei nº 9.096/2009 e
112 estabelece tolerância de até 02 cm para efeito de medição do comprimento total e de
113 até 5 % dos exemplares capturados e transportados; tolerância de até 2% do peso do
114 pescado acima das cotas de captura e transporte permitidos. A equipe do BPMPA
115 apresentou alguns questionamentos em relação à referida Lei. O Sr. Kelve propõe que
116 a medida do peixe a ser considerada deveria ser o comprimento standart, que se refere
117 à medida desde a extremidade da cabeça até a extremidade da cauda do peixe. Foram
118 várias manifestações questionando a atitude da Assembleia Legislativa que em
119 nenhum momento dialogou com o CEPESCA sobre esta alteração na lei da pesca. O
120 Sr. André Baby propõe que seja realizada uma das reuniões ordinárias, no espaço
121 físico da Assembleia Legislativa de forma a ser dada uma maior visibilidade nas ações
122 do CEPESCA, junto aos parlamentares. Os Srs. Belmiro e José Viana, apoiam a
123 tolerância nas medidas, informando que na prática é muito complicado de se obter as
124 medidas exatas dos peixes. A Sr^a. Lúcia defende a necessidade da tolerância, mas
125 questiona os valores estabelecidos e os percentuais e que deveria ser apresentado as
126 justificativas técnicas que os fundamentam. A Sr^a. Julita apoia a tolerância nas
127 medidas, mas não apoia a atitude de promulgar uma lei que interfere na pesca, sem a
128 manifestação do CEPESCA. Foi deliberado que a Assembleia Legislativa seja
129 questionada oficialmente sobre a justificativa técnica da referida Lei e que seja
130 pontuada a existência do CEPESCA. Iniciou-se a próxima pauta sobre a finalização da
131 discussão da Minuta de Lei da Pesca. O Sr. Emanuel da Superintendência de Normas
132 da SEMA, apresentou algumas contribuições conforme solicitado pelo Conselho Pleno
133 e se comprometeu a apresentar o detalhamento das infrações e procedimentos
134 administrativos que será compartilhado via e-mail aos Conselheiros. Após vários
135 questionamentos e discussões, foi finalizada a discussão e a Minuta da Lei da Pesca foi

gbr

136 aprovada pelo Conselho Pleno. No encerramento da reunião, o Sr. Assis contextualizou
137 sua trajetória profissional e lamenta muito sobre o que foi veiculado pelas redes sociais,
138 colocando em descrédito o trabalho e as decisões do CEPESCA, em relação ao
139 monitoramento reprodutivo dos peixes. Ele reforça que para a definição do período da
140 piracema, foram considerados pelo CEPESCA, além do percentual em reprodução, os
141 aspectos de vulnerabilidade para a reprodução das espécies. Nada mais havendo a
142 declarar a reunião encerrou às 12 h e 30 min e eu, Gabriela Rocha Priante Teles de
143 Ávila, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pela Secretária Executiva do
144 Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA.

145

146

147 André Luís Torres Baby

148 Presidente do CEPESCA

149

Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila

Secretária Executiva do CEPESCA

